



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.561 – Quarta-feira, 29 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Fumproarte divulga projetos culturais selecionados

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC), através da Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte (CAS), selecionou 23 projetos que serão financiados dentro do concurso 01/2005. A CAS é formada por representantes eleitos pela comunidade e por técnicos da SMC. Neste semestre foram inscritos 164 projetos.

O Fumproarte, que existe há 12 anos, distribuirá este ano R\$1.362.221.35, sendo R\$ 708.355,10 destinados a este concurso e o restante ao segundo. Esses recursos são do orçamento da prefeitura e dão direito ao financiamento a fundo perdido de até 80% do valor do projeto, sem necessidades de captação de patrocínio na iniciativa privada.

Os aprovados começam a receber ainda em julho as parcelas iniciais do financiamento. Foram selecionados um projeto de artes plásticas, três de cinema, um de dança, dois de fotografia, quatro de música, um que mescla música e vídeo, três de vídeo e oito de teatro.

O concurso para o segundo semestre está com as inscrições abertas até 29 de julho. O resultado será anunciado em dezembro. O edital, bem como maiores informações sobre o fundo, está disponível no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte](http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte)

### Projetos Selecionados

Proponente - Título - Área

- 1 - Carlos Eduardo da Silva Ferreira Braga - Cavalos, paixão e arte: Caé Braga - artes plásticas
- 2 - Cinematográfica Clube Silêncio - Sketches - cinema

- 3 - André Borba Arieta - Bitols- cinema
- 4 - Tula Holderbaum Anagnostopoulos - Super Flufi - cinema
- 5 - Eduardo Panitz Severino - Água - dança
- 6 - Douglas Dickel - O Mínimo, intenso - fotografia
- 7 - Isabela Carnevale de Almeida - Kaingang: índios urbanos... um novo horizonte - fotografia



- 8 - Thiago Colombo de Freitas - Reminiscências - música
- 9 - Jefferson Borges Martins - Sons da Santana - música
- 10 - Adriane Muller Gonçalves - Beijo na boca - música
- 11 - Sandra Maria Prux Ayala - Todo - música
- 12 - Artéria Filmes Ltda. - Argus Montenegro - música/vídeo
- 13 - Luciana Bittencourt Tiscoski - Calamidade - teatro

- 14 - Giancarlo Lemos Carlomagno - Uma História Farroupilha - teatro
- 15 - Sílvia Patrícia Fagundes - Sonho de uma noite de verão - teatro
- 16 - Alexandre José Vargas da Silva - CPTA: Centro de Pesquisa Teatral do Ator - teatro
- 17 - Carolina Garcia Marques - A Revolução dos Bichos - teatro
- 18 - Daniela Carmona Pereira da Silva - Comunicações Possíveis - teatro
- 19 - Letícia Schwartz - Ovelha negra - teatro
- 20 - Paulo Martins Fontes Neto - Circulação para o Teatro de Sombras de Ofélia - teatro
- 21 - Marcelo Roberto Gobatto - Olhares da cidade - vídeo
- 22 - Felipe Maciel Xavier Diniz - Passagem Suspensa - vídeo/a.plást.
- 23 - Júlia Saldanha de Aguiar - Das Garagens - vídeo/human.

## Prefeitura inaugura horta comunitária escolar

A Prefeitura de Porto Alegre inaugurou ontem, 28, a Horta Comunitária Escolar do Comitê Regional Noroeste Fome Zero, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ana Neri (Rua Joaquim Silveira, 738, Bairro São Sebastião). A atividade foi uma iniciativa conjunta das secretarias de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) e da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

A horta comunitária escolar tem por objetivo a produção pedagógica de hortaliças para atender a sistemas de aprendizagem dos alunos direta ou indiretamente envolvidos, merecendo ainda o reforço da merenda escolar. No caso da Escola Ana Neri foi aproveitada uma área de 1440 m2 onde foram plantadas alface, rúcula, couve, cenoura, beterraba, salsa, cebolinha, batata-doce e rabanete, além de ervas próprias para temperos.

O coordenador regional do Orçamento Participativo (CROP) da região noroeste, idealizador do projeto, afirmou que a implantação da horta comunitária escolar só foi possível em razão do espírito de coletividade que envolveu a todos. O secretário substituto da Smic ratificou as ponderações do coordenador, afirmando que a Secretaria foi apenas o instrumento de realização desta atividade de integração para a realização da horta.

As participações do diretor da Escola, professor Francisco Rodolpho e da vice-diretora, professora Adriana Crippa Feiden, para implantação da horta foram destacadas por todos como sendo de fundamental importância para a realização do projeto.



A produção pedagógica de hortaliças atende a sistemas de aprendizagem dos alunos e reforça a merenda escolar

A CARRIS REALIZA HOJE, 29, das 11h ao meio-dia, mais uma edição do projeto *Alô, Presidente*, quando o diretor-presidente, atenderá às ligações dos passageiros no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC), pelo fone 0800-999855. O *Alô, Presidente* ocorre uma vez por semana, em dias e horários diferentes, com divulgação no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Desde o começo do projeto, em março, os motivos das ligações têm sido os mais variados: pedidos de informações sobre horários e itinerários das linhas, elogios a motoristas e cobradores, solicitações de escolas para viagens especiais, reclamações de idosos para que seja respeitada a preferência nos assentos dianteiros e registro de perda de documentos nos veículos.

Diariamente, o SACC atende a cerca de 150 ligações telefônicas de passageiros que buscam informações sobre as linhas e horários da Companhia, querem fazer elogios ou reclamações. O setor localiza-se em um bonde restaurado, modelo *brill*, em frente à sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, Zona Leste de Porto Alegre.

O SACC funciona no fone gratuito 0800-999855. Os passageiros que quiserem registrar elogios, sugestões e reclamações com os atendentes devem fazê-lo das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 19h, aos sábados. Nos feriados, das 10h às 16h. Para consulta de horários e itinerários das linhas de ônibus, o atendimento é automático e funciona 24 horas, de segunda-feira a domingo.

Via celular, o SACC atende pelo número 3315-5444, não-gratuito. Outras formas de comunicação com o serviço são por meio das caixas de sugestões Fale conosco, nos ônibus, pelo site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) ou e-mail [sacc@carris.com.br](mailto:sacc@carris.com.br), e pelo correio convencional, endereçando a carta para Sistema de Atendimento ao Cliente Carris, CEP 91530-010

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS (DEP) iniciou ontem, 28, a limpeza de um braço do Arroio Cavalhada, numa extensão de 500m, no trecho localizado na Avenida João Salomoni até a Rua Joaquim Carvalho, Bairro Vila Nova.

Esta é uma solicitação antiga de moradores dos edifícios localizados na Avenida João Salomoni com Rua Joaquim Carvalho. Essa parte do Arroio Cavalhada está assoreada e há três anos sem limpeza. Qualquer chuva forte provoca o transbordamento do arroio e o conseqüente alagamento.

O braço do Arroio Cavalhada passou três anos sem limpeza devido à negativa de um proprietário, que não deixava o DEP cruzar seu terreno para acessar o leito do arroio. O DEP iniciou o serviço depois de obter autorização judicial.

O trabalho deve ser concluído até a próxima sexta-feira.

MAIS QUATRO BARRACÕES no Complexo Cultural do Porto Seco, Zona Norte, onde ocorrem os desfiles do Carnaval de Porto Alegre serão entregues até o final de outubro. O anúncio foi feito nesta segunda-feira, 27, pela Secretaria Municipal da Cultura. No local, atualmente, existem sete barracões. Após concluídas as obras, ainda restarão outros quatro a serem entregues.

Segundo a secretaria, já houve a contratação de uma equipe de segurança para garantir a integridade do equipamento cultural ao longo do ano. Conforme levantamentos da Prefeitura, foi registrado um prejuízo de R\$ 12 mil em cabos elétricos e hidrantes, roubados ou danificados.

Na próxima semana, a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) publica edital oferecendo aluguel do espaço às empresas interessadas em utilizar o complexo fora do Carnaval. De acordo com o gabinete da Cultura, existe interesse de agências de publicidade para realizar gravação de comerciais, além de revendedoras de automóveis que desejam promover feira de carros. Os recursos obtidos com os aluguéis serão revertidos no custeio de manutenção e segurança do complexo.

# EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 14.882, de 28 de junho de 2005.

**Altera a Estrutura Organizacional do GP, o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9391/89 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Coordenador (1.1.2.7), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Assessor Técnico (2.1.2.7).

Art. 2º Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), constante na letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

“I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal

... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE EXECUTIVO

... .Coordenador – CC

1.1.2.7

... .Gerente de Projetos III – CC

1.1.2.7

... .Assessor Técnico – CC (5)

2.1.2.7

... .Assistente Técnico

2.1.1.6

...”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA**, 37466.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.5.05, código do posto 21350001, código do órgão 16002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 426 de 23.6.05 (processo 1.25616.05.6).

**EXONERA**, por solicitação, **LUCIANA CUNHA ARRUDA**, 37513.9, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assessora técnica, da Assessoria de Comunicação Social e Eventos, a contar de 1º.6.05, código do posto 21270002, código do órgão 12004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 428 de 23.6.05 (processo 1.24168.05.0).

**NOMEIA MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA**, 37466.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de diretora, da Divisão de Fomento Agropecuário/ST, código do posto 11270002, código do órgão 16701001, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 427 de 23.6.05 (processo 1.25616.05.6).

**NOMEIA CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO**, 86162.5, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular **CEZAR AUGUSTO V. DE OLIVEIRA**, 86058.5, de 1º a 15.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21260001, código do órgão 4004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 434 de 23.6.05 (processo 1.61500.04.6).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

### PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**REVIS**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ADÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, 3021.3, falecido em 30.8.90, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 81 de 10.2.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TANIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, 3721.8, CPF 70431205000, filha inválida, 50% e **TEREZINHA FRANCISCA CARDOSO**, 3803.4, CPF 25194690053, companheira, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 615 de 21.6.05 (processo 1.46688.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVIS**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **NOEMIA MACHADO GUNTHER**, 5345.4, falecido em 14.6.98, estatutária, professora de ensino infantil, M1.C, da Secretaria Municipal de Edu-

cação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 423 de 13.6.72, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **ANDRÉ GUNTHER**, 278.2, CPF 22231722020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 616 de 21.6.05 (processo 1.13324.04.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVIS**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO MENDONÇA**, 7744.6, falecido em 2.3.77, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **NOELY NOGUEIRA MENDONÇA**, 3188.0, CPF 33514852049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com a redação alterada pela Lei 6410 de 9.6.89; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253/88 e artigo 37, inciso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 619 de 21.6.05 (processo 1.6944.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EURICO DE OLIVEIRA, 824.3, falecido em 11.8.86, estatutário, enfermeiro excedente, E9.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 451 de 31.12.57, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JECY SUELY ELTZ DE OLIVEIRA, 1815.0, CPF 54701880000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 625 de 21.6.05 (processo 1.26561.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS TEIXEIRA, 4337.2, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 138 de 5.2.93, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 540.02.00/03.2 – TCE/RS, através do Ato 630 de 21.6.05 (processo 1.36048.92.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS TEIXEIRA, 4337.2, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1664 de 22.8.02, que modificou o Ato 138 de 5.2.93, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 540.02.00/03.2 – TCE/RS, através do Ato 631 de 21.6.05 (processo 1.36048.92.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 13.4.05, EVANDRO RODRIGHERT, 16693.4, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, da Supervisão

Operacional, para exercer a função gratificada, do Setor de Aterro Sudeste, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 15.4.05 (processo 5.875.05.8).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.05, TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 14036.8, apontador, AC.3.02.04.C.6 da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada do Setor de Recrutamento e Seleção 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 97 de 18.4.05 (processo 5.831.05.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05, CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada, do Setor de Cadastro 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 99 de 18.4.05 (processo 5.476.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 6.1.05, VALDIR BENTO ALVES, 13457.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 101 de 18.4.05 (processo 5.418.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 3.2.05, PAULO RENATO DIAS PINTO, 13586.3, pintor OP.3.11.04.C.5 da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 133 de 25.4.05 (processo 5.732.05.2).

**DESIGNA**, de 9.2 a 10.3.05, ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada, do Setor de Recrutamento e Seleção, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 139 de 26.4.05 (processo 5.988.05.7).

**DESIGNA**, a contar de 10.5.05, IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.5, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Material, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 161 de 18.5.05 (processo 5.1344.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 10.5.05, INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.A.1, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada, do Setor de Licitações, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 18.5.05 (processo 5.1344.05.6).

**DESIGNA**, a contar de 14.4.05, SERGIO FELIX DUTRA RODRIGUES, 16834.4, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cedido para este Departamento, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de 13.6.05 (processo 5.1708.05.8).

**DISPENSA**, a contar de 12.4.05, JOSÉ LINCK BARBOSA, 16647.0, engenheiro, ES.3.09.NS.A.2, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada, do Setor de Aterro Sudeste, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 90 de 14.4.05 (processo 5.875.05.8).

**DISPENSA**, a contar de 1º.3.05, IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, 33756.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.9, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada, do Setor de Cadastro, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 18.4.05 (processo 5.476.05.6).

**DISPENSA**, a contar de 6.1.05, JADIR DA SILVA RODRIGUES, 16143.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.4, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 100 de 18.4.05 (processo 5.418.05.6).

**DISPENSA**, a contar de 3.2.05, JAIR COSTA FLORES, 16238.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 132 de 25.4.05 (processo 5.732.05.2).

**DISPENSA**, a contar de 10.5.05, JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Material, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 18.5.05 (processo 5.1344.05.6).

**DISPENSA**, a contar de 10.5.05, IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, assistente Administrativa, AA.3.04.06.C.5, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Licitações, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 18.5.05 (processo 5.1344.05.6).

**EXONERA**, a contar de 1º.2.05, EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Financeiro, 1.3.2.8, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 140 de 28.4.05 (processo 5.95.05.2).

**EXONERA**, por solicitação, a contar de 30.5.05, VALESCA ANDRADE RODRIGUES SOARES, 16755.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.A da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 31.5.05 (processo 5.1526.05.7).

**EXCLUI**, por falecimento em 2.6.05, NOEMI ONI CARDOSO FERREIRA, 9754.3, agente de fiscalização,

FV.3.01.07.D.10, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168 de 8.6.05 (processo 5.1633.05.8).

**NOMEIA**, a contar de 16.5.05, JULIANNE ANGELIN MACHADO, 16830.2, da Divisão de Destino Final, no cargo em comissão de Equipe de Resíduos Especiais, 1.3.2.5, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 171 de 10.6.05 (processo 5.1433.05.9).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 1º.1.05, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16627.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, o Ato 171 de 30.12.04, que transpõe o servidor para a Administração Centralizada/ Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 155 de 13.5.05 (processo 5.3046.04.4).

## Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA LÚCIA MARIA GOULART**, 73233.9, técnica de cultura, ES.1.31.NS.A.3, da Secretaria Municipal da Cultura, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 28.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 23.6.05 (processo 1.15410.05.6).

**DESIGNA MARA SOARES DE OLIVEIRA**, 56228.0, eletrotécnica, TP.1.01.07. B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 519 de 23.6.05 (processo 1.65787.00.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.12.04, em relação a MARA SOARES OLIVEIRA, 56228.0, eletrotécnica, TP.1.01.07.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 441 de 27.4.04, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 518 de 23.6.05 (processo 1.65787.00.5).

**MODIFICA** em relação a MAGALI SILVEIRA ELKFURY, 53988.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.3, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 459 de 6.6.05, que a designou para ter exercício, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens temporais, quanto ao órgão de destino que é Secretaria Municipal de Obras e Viação e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 516 de 23.6.05 (processo 1.15627.05.5).

**MODIFICA**, em relação a Odone Engers, 22077.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 218 de 13.4.05, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período que é de 2.5 a 31.12.05, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 525 de 23.6.05 (processo 1.8771.05.7).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 15.2.05, em relação a Nair Soraia Barbizan, 40181.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 528 de 23.6.05 (processo 1.775.02.9).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a Nair Soraia Barbizan, 40181.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 529 de 23.6.05 (processo 1.775.02.9).

**PRORROGA**, de 1º.6 a 31.12.05, em relação a Inácio Jauri Martins Marques, 51715.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, do Gabinete do Prefeito, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 532 de 23.6.05 (processo 1.7731.05.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a Iara Abreu Wrege, 19887.9, especialista em educação, ED.1.01.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 535 de 23.6.05 (processo 1.15417.95.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a Rejane Pereira Pedroso, 18322.8, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através da Portaria 536 de 23.6.05 (processo 1.15417.95.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a Sonia Maria dos Santos Monti, 43204.7, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 537 de 23.6.05 (processo 1.15417.95.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a Vera Regina Visintainer Leite Baldasso, 13084.9, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 538 de 23.6.05 (processo 1.15417.95.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 28.2.05, em relação a Anelise Neu, 54930.3, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com Bruno Edgar Ries, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 539 de 23.6.05 (processo 1.34025.95.2).

**PRORROGA**, de 1º a 2.1.05, em relação a Ana Mari Girotto, 58088.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 544 de 24.6.05 (processo 1.74915.99.1).

**PRORROGA**, de 3.1 a 15.2.05, em relação a Ana Mari Girotto, 58088.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 545 de 24.6.05 (processo 1.74915.99.1).

**PRORROGA**, de 16.2 a 31.12.05, em relação a Ana Mari Girotto, 58088.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 546 de 24.6.05 (processo 1.74915.99.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a Odone Engers, 22077.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria

447 de 6.6.05, relativa à colocação à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 524 de 23.6.05 (processo 1.8771.05.7).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a Sandro Ricardo de Oliveira Xavier, 84130.4, guardamunicipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1786 de 17.6.05 (processo 1.12299.05.7).

**CONCEDE** a Diozi Soares Moreira, 81851.8, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.1 a 31.12.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1869 de 24.6.05 (processo 1.14829.05.3).

**CONCEDE** a Eduardo Matos da Silva, 57094.5, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 19.1 a 31.12.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1870 de 24.6.05 (processo 1.14829.05.3).

**CONCEDE** a Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira, 86118.7, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.1 a 31.12.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1871 de 24.6.05 (processo 1.14829.05.3).

**CONCEDE** a Vanderlei Silva de Fraga, 62051.8, motorista, OP11504, do Gabinete do Prefeito em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1872 de 24.6.05 (processo 1.14829.05.3).

**CONVOCA** Carlos Augusto Palma Mazzafarro, 86162.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.12.04, com base nos artigos 36, inciso

II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 627 de 16.3.05 (processo 1.61500.04.6).

**CONVOCA** Miriam Regina de Oliveira, 37466.0, diretora, código 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1821 de 17.6.05 (processo 1.25616.05.6).

**CONVOCA** Raquel de Miranda Correa, 71538.3, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 9.2.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309/88, através da Portaria 1827 de 21.6.05 (processo 1.22361.05.7).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, Carlos Alberto Walmrath Reis, 61618.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37, 43, inciso I da Lei 6309/88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1833 de 21.6.05 (processo 1.26705.05.2).

**CONVOCA** Rogério Antonio da Costa Ballestrin, 44719.3, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.4 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1834 de 21.6.05 (processo 1.27161.05.6).

**CONVOCA** Gilberto Bujak, 37612.9, cedido, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.6 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1841 de 22.6.05 (processo 1.26879.05.0).

**CONVOCA** Alvaro Pereira Cardoso, 89761.1, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1842 de 22.6.05 (processo 1.26915.05.7).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 15.12.04, em relação a CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 10 de 28.3.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 11.4.03, através da Portaria 626 de 16.3.05 (processo 1.61500.04.6).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 15.1.05, em relação a SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER, 84130.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1786 de 17.6.05, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.12.04, através da Portaria 1787 de 17.6.05 (processo 1.12299.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 37466.0, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1081 de 14.4.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.3.05, através da Portaria 1822 de 17.6.05 (processo 1.25616.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a LUCIANA CUNHA ARRUDA, 37513.9, assessora técnica, 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1050 de 12.4.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16.3 a 31.12.05, através da Portaria 1824 de 20.6.05 (processo 1.24168.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.9.99, em relação a MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 41532.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 666 de 18.9.90, que concedeu, a contar de 1º.11.87, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1835 de 21.6.05 (processo 1.3224.00.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.5.05, em relação a CLARICE MARIA PEREIRA DA SILVA, 15183.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 162 de 3.2.00, que concedeu, a contar de 16.11.99, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1839 de 22.6.05 (processo 1.27312.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.05, em relação a ANDREA DA SILVA CRESPO, 84679.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 575 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1840 de 22.6.05 (processo 1.46694.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5, administradora, ES.01.01.NS.C.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1340 de 4.5.05, que concedeu, a contar de 1º.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1876 de 24.6.05 (processo 1.22622.05.5).

**MODIFICA**, em relação a MARIA CELI DA COSTA GINDRI, 40907.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1155 de 5.12.03, que fez cessar os efeitos da Portaria 1536 de 5.12.00, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível dois, quanto a data, que passa a ser a contar de 11.8.03, e não como constou, através da Portaria 1847 de 22.6.05 (processo 1.63706.03.2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 13.6.05, a ANDREA SILVA DA CUNHA, 96.8, assistente administrativa, AA.10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 69 de 22.6.05 (processo 1.27528.05.7).

**CONVOCA** ANDREA SILVA DA CUNHA, 96.8, assistente administrativa, AA.10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tempo integral, de 13.6 a 31.12.05, com base nos artigos 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 70 de 22.6.05 (processo 1.27527.05.0).

**DESIGNA** JOICE MITTMANN, 69.5, técnica em contabilidade, TP60107, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 16160001, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, 58603006, da Divisão Administrativo-Financeira, de 14 a 28.6.05, substituindo a titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 66.1, assistente administrativa, por motivo de licença-prê-

mio, através da Portaria 66 de 21.6.05 (processo 1.5883.05.9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNANRDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 30.5 a 3.6.05, através da Portaria 200 de 14.6.05.

**DESIGNA** SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO, 83030.7, assistente administrativo, AA10406A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 30.5 a 3.6.05, através da Portaria 201 de 14.6.05.

**DESIGNA** LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 43697.2, recepcionista, AA10804C06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 49530.9, assistente administrativa, AA10406B04, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.05, através da Portaria 204 de 6.6.05.

**DESIGNA** DIRCE MARISTELA FÜHR, 49642.2, assistente administrativa, AA10406B04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, 58513.3, assistente administrativo, AA10406803, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.5.05, através da Portaria 205 de 6.6.05.

**DESIGNA** MARIA EMÍLIA DOS SANTOS HYPÓLITO, 58331.0, assistente administrativa, AA10406A03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, 58513.3, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de licença-prêmio, de 31.5 a 14.6.05, através da Portaria 206 de 6.6.05.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO PINTO

FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP40307A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, ES111NSB03, por motivo de licença gestante, de 18.5 a 21.7.05, através da Portaria 209 de 9.6.05.

**DESIGNA** ROGÉRIO DA SILVALARA, 57800.5, técnico em contabilidade, TP10407B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, TP40307A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.5 a 21.7.05, através da Portaria 210 de 9.6.05.

**DESIGNA** CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora, ES111NSB03, por motivo de licença gestante, de 22.7 a 5.8.05, através da Portaria 213 de 9.6.05.

**DESIGNA** VIRGÍNIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 19888.7, técnica em contabilidade, TP10407C06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.7 a 5.8.05, através da Portaria 215 de 9.6.05.

**DESIGNA** VIRGÍNIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 19888.7, técnica em contabilidade, TP10407C06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA10406A00, por motivo de licença nojo, de 16 a 23.5.05, através da Portaria 216 de 9.6.05.

**DESIGNA** DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA10406A02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA02, por motivo de férias, de 25.7 a 8.8.05, através da Portaria 217 de 9.6.05.

**DESIGNA** LEILA BASTOS

MEDEIROS, 81617.3, assistente administrativa, AA10406C07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.7 a 8.8.05, através da Portaria 225 de 16.6.05.

**DESIGNA** ADRIANO BOFF MATIAS, 57872.4, assistente administrativo, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de férias, de 1º a 15.7.05, através da Portaria 226 de 17.6.05.

**DESIGNA** GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT, 58231.2, assistente administrativa, AA10406B03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 57793.2, assistente administrativa, AA10406B03, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.6.05, através da Portaria 227 de 17.6.05.

**DESIGNA** MIRIAM RODRIGUES PEREIRA, 16180.2, assistente administrativa, AA10406D07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Contratação, 11130002, da Equipe de Apoio, 13302065, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA LEDA MENDES DAS NEVES, 40244.6, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de licença-prêmio, de 30.5 a 13.6.05, através da Portaria 228 de 17.6.05.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora, e para secretariar dos trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.23012.05.6, através da Portaria 402 de 10.6.05.

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, professora, e para secretariar dos trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.23011.05.0, através da Portaria 403 de 10.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CADASTRA** o Hospital de Pronto Socorro, CGC 93.712.735/0002-00, de acordo com as PT/MS/SAS 114 de 4.7.96 e PT/MS/SAS 57 de 22.4.97, para a realização de procedimentos de videolaparoscopia, conforme solicitação contida no processo 1.23140.05, considerando a condição de Gestão Plena do Município de Porto Alegre, através da Portaria 351 de 23.6.05.

**DESIGNA** TANIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade, da CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501047, substituindo CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 60882.8, contador, ES111NS, por motivo de férias, de 15 a 29.7.05, através da Portaria 339 de 14.6.05.

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.10.99, em relação a FLORIVAL SOUZA DE ARAUJO, 43492.8, jardineiro, OP.1.21.04.C.05, do Parque Natural Morro do Osso, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 206 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 608 de 31.5.05 (formulário 976).**(Retificado)**

#### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GILBERTO CITA, 63039.2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501002, substituindo TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO, 62159.9, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24 a 30.5.05, através da Portaria 83 de 20.6.05.

**DESIGNA** ANA MARIA MOREIRA COUTO, 69681.5, assistente administrativa, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Obras e Projetos, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701002, substituindo STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 86065.0, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, por motivo de férias, de 4 a 18.7.05, através da Portaria 87 de 20.6.05.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, a contar de 22.4.05, a MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DIAS, 11361.3,

assistente administrativa, AA.3.04.06.D.8, da Divisão de Recursos Humanos, nos impedimentos legais da titular JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, a função de Diretora substituta, da Divisão de Recursos Humanos, através da Portaria 467 de 26.4.05 (processo 5.1013.05.0).

**ATRIBUI** a CARLOS FERNANDO FLORES, 14009.5, gari, AC.3.08.02.C.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cedido para Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Saúde, estágio experimental pelo período de até 6 meses, lotando-o na Equipe de Zoonozes, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 728 de 15.6.05 (processo 5.1998.04.9).

**ATRIBUI** a DEONILSON CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 16360.0, gari, AC.3.08.02.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estágio experimental pelo período de até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Leste, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 730 de 15.6.05 (processo 5.3363.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 1º.4.05, a EDUARDO MARTINS MEDEIROS, 16826.0, cargo em comissão de diretor, da Divisão de Apoio Operacional, 1.3.2.7, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 620 de 13.5.05 (processo 5.1261.05.3).

**CONCEDE**, a contar de 26.4.05, a VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 11119.5, motorista, OP.3.14.04.C.6, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 690 de 6.6.05 (processo 5.1504.05.3).

**CONCEDE**, a contar de 16.5.05, a JULIANNE ANGELIN MACHADO, 16830.2, cargo em comissão da Divisão de Destino Final, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 715 de 10.6.05 (processo 5.1433.05.9).

**CONVOCA**, a contar de 1º.5.05, os servidores relacionados em anexo, da Divisão de Destino Final, para prestarem serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 663 de

19.5.05 (processo 5.1328.05.0)..

MATRIC. NOME LIMITE 13196.1  
LUIZ GUSTAVO F. SALDIBIA 50 13379.3  
MARIA ANGELICA C. DOS SANTOS 40 13457.7  
VAIDIR BENTO ALVES 70 13586.3  
PAULO RENATO DIAS PINTO 70 14331.3  
MARIA LUIZA VIEIRA 40 14537.5  
OSVALDO O. SILVA NETO 50 14865.0  
LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA 50 15062.3  
NEUSA REGINA R. ALVES 40 15626.5  
GERSON SILVEIRA RAMIREZ 40 15766.9  
JOAO BASTIAO 40 15952.5  
LUIZ MARCELO NUNES CORREA 40 15973.1  
LUIS CARLOS S. CORREA 40 15983.0  
DAISY SOARES TRINDADE 40 16000.7  
DANIEL LOPES 40 16025.9  
LUIS CARLOS DOMINGUES 40 16120.8  
LUIZ CARLOS R. SANTOS 9016208.1  
PRIM ROSALINO DE CANES 50 16327.9  
NICANOR DE MELLO B. NETO 40 16351.9  
MOISES PACHECO 50 16460.8  
ADEMAR ESCOUTO 50 15577.0  
UBIRAJARA GRASS FERNANDES 40 14097.0  
PAULO ROBERTO ROCHA 40

**CONVOCA**, a contar de 26.4.05, com limite de 80 horas mensais, VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 11119.5, motorista, OP.3.14.04.C.6, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 688 de 6.6.05 (processo 5.1504.05.3).

**CONVOCA**, a contar de 16.5.05, JULIANNE ANGELIN MACHADO, 16830.2, cargo em comissão, da Divisão de Destino Final, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 714 de 10.6.05 (processo 5.1433.05.9).

**DESIGNA**, a contar de 12.5.05, TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 12066.7, assessor para assuntos jurídicos, titular, THALES MACHADO FILHO, 11877.8, assessor para assuntos jurídicos, suplente; JEFERSON SARTI TARRAGÓ, 15720.6, assistente administrativo, titular, ANALUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operador de radiotransceptor, suplente; LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 16695.9, assistente social, titular, MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativa, suplente, JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 16636.3, assistente administrativo, titular e SANDRA SCHERER NASCIMENTO, 15718.0, assistente administrativo como suplente, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme estabelece o Decreto 14436 de

9.1.04, que regulamenta o instituto do estágio probatório no Município, através da Portaria 644 de 16.5.05 (processo 5.3008.01.0).

**DESIGNA DORIS LENI PEREIRA PAS-SOS**, 14802.3, gari, da Seção de Atividades Auxiliares, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PATRICIA DE AZEREDO DA SILVA LIMA, 14895.7, apontadora, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 28.4.05 a 12.5.05, através da Portaria 684 de 25.5.05.

**DESIGNA CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, 16761.9, assistente administrativo, da Seção de Atividades Auxiliares, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Seção de Atividades Auxiliares 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MANOEL ANTONIO DORNELES DA COSTA, 11494.2, auxiliar de serviços técnicos, por motivo de férias do titular, de 16 a 31.5.05, através da Portaria 684 de 25.5.05.

**DESIGNA DORIS LENI PEREIRA PAS-SOS**, 14802.3, gari, da Seção de Atividades Auxiliares, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnico, da Divisão Administrativa, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 16761.9, assistente administrativo, por motivo de impedimento legal do titular, de 16 a 22.5.05, através da Portaria 684 de 25.5.05.

**DESIGNA MARIA BEATRIS BARBOSA PEREIRA**, 12457.8, auxiliar de cozinha, da Seção de Atividades Auxiliares, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnico, da Divisão Administrativa, 1.3.1.3, do

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, 16761.9, assistente administrativo, por motivo de impedimento legal do titular, de 23 a 31.5.05, através da Portaria 684 de 25.5.05.

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.05, os servidores LUIZ ALCIDES CAPOANI, 16823.7, como presidente, EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, como vice-presidente, ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 12173.1, técnico em contabilidade, IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, assistente administrativo, RÉGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL, 13974.1 e GERALDO NUNES, 16832.8, cargo em comissão, como membros, para integram a Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, com base no inciso XVI dos artigos 6º e 51 da Lei 8.666/93, através da Portaria 713 de 10.6.05 (processo 5.2456.00.1).

**DESIGNA FATIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES**, 16669.4, apontadora, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.05, através da Portaria 737 de 16.6.05.

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.3.05, em relação a JAIR MARCINKOWSKI, 16820.3, assessor técnico, 2.1.2.7, do serviço jurídico, os efeitos da portaria 63 de 24.1.05, que concedeu a gratificação de incentivo técnico, através da Portaria 488 de 29.4.05 (processo 5.151.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.5.05, os efeitos das Portarias 232/01 e 690/02, que designou os servidores THALES MA-

CHADO FILHO, 11877.8, REGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 16439.2 e TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 12066.7, para formar a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, através da Portaria 643 de 16.5.05 (processo 5.932.01.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a CLEIDE REGINA GRAVEN DOS SANTOS, 11002.3, cobrador, AA.3.03.E09.D.10, da Divisão Financeira, os efeitos da Portaria 77 de 9.3.93, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 658 de 18.5.05 (processo 5.1314.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação aos servidores relacionados em anexo, da Divisão de Destino Final, os efeitos das respectivas Portarias, que os convocou para prestarem serviço extraordinário, através da Portaria 662 de 19.5.05 (processo 5.1328.05.0).

**MATRIC.NOME PORTARIA**  
13196.1 LUIZ GUSTAVO F. SALDIBIA 659/03  
13379.3 MARIA ANGELICA C. DOS SANTOS 659/03  
13457.7 VAIDIR BENTO ALVES 972/03  
13586.3 PAULO RENATO DIAS PINTO 659/03  
14331.3 MARIA LUIZA VIEIRA 659/03  
14537.5 OSVALDO O. SILVA NETO 659/03  
14865.0 LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA 659/03  
15062.3 NEUSA REGINA R. ALVES

659/03  
15626.5 GERSON SILVEIRA RAMIREZ 659/03  
15766.9 JOAO BASTIAO 659/03  
15952.5 LUIZ MARCELO NUNES CORREA 320/04  
15973.1 LUIS CARLOS S. CORREA 659/03  
15983.0 DAISY SOARES TRINDADE 877/04  
16025.9 LUIS CARLOS DOMINGUES 659/03  
16120.8 LUIZ CARLOS R. SANTOS 659/03  
16208.1 PRIM ROSALINO DE CANES 040/04  
16327.9 NICANOR DE MELLO B. NETO 530/04  
16351.9 MOISES PACHECO 659/03  
16460.8 ADEMAR ESCOUTO 171/04  
15577.0 UBIRAJARA GRASS FERNANDES 659/03  
14097.0 PAULO ROBERTO ROCHA 290/91

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.05, em relação a VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 11119.5, motorista, OP.3.14.04.C.6 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 338 de 17.4.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 687 de 6.6.05 (processo 5.1504.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.05, em relação a VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 11119.5, motorista, OP.3.14.04.C.6, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 334 de 16.04.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 689 de 6.6.05 (processo 5.1504.05.3).

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.9403.05.1** – Torna sem efeito a solicitação de concessão de abono permanência, deferida a CLAUDIUS VINICIUS GATTONI, 12391.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, através deste processo publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 2.5.05.

**Processo 1.17338.05.0** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por BRANCA REGINA BARRETO KRAUSE, 13222.5, professora, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.20829.05.1** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANTÔNIO PASQUETTI PICCOLI, 13304.1, engenheiro, da Secretaria do Planejamento Municipal, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.21418.05.5** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IARA DE OLIVEIRA, 14495.6, professora, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

### COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.43483.03.8** – Faz cessar, em 20.6.05, a remoção de DORACI DRAGO, operário CLT, 41813.7, do Departamento de Esgotos Pluviais para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.2.05.

**Processo 1.56432.04.6** – Faz cessar, em 20.6.05, a relocação de MÁRCIA MARIA DA SILVA GEMERASCA, 69683.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.34799.94.0** – Exclui a réplica, em 23.6.05, sob código 18, averbado através deste processo, torna sem efeito a averbação de iniciativa privada, publicada no Boletim de Pessoal 11 de 16.1.95 e averba, em relação a ADÃO GONÇALVES DA SILVA, 18726.0, operário, da a Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3004 dias:

RGPS: 8 anos 2 meses 24 dias.

- Guarita e Stampe Ltda.: de 6.1.77 a 8.3.77 e de 15.11.77 a 23.3.78;
- Serraria Missioneira Ltda.: de 2.5.77 a 31.7.77;
- Empresa Construtora Brasil S.A.: de 25.8.77 a 7.11.77;
- Construtora Magadan Ltda.: de 11.12.78 a 22.1.79;
- Guerino S.A. Construções e Incorporações: de 6.4.79 a 21.11.79; de 24.8.81 a 9.9.83;

- Colgec Engenharia e Construções Ltda.: de 17.12.79 a 7.2.80;
- Pilla Guarita Engenharia Ltda.: de 13.2.80 a 7.7.80;
- Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda.: de 23.2.84 a 17.4.84;
- Madeira Zimmermann Ltda.: de 1º.6.74 a 21.12.76;
- Irmãos Rosa Castro Cia. Ltda.: de 15.3.77 a 30.3.77;
- Constr. e Incorp. Guerino Ltda.: de 5.4.78 a 18.10.78;
- Empreiteira Predial Ltda.: de 23.7.80 a 15.9.80 e de 6.11.80 a 29.12.80;
- Estevar Construções Ltda.: de 24.9.80 a 3.11.80;
- Leisa Construções e Com. Ltda.: de 6.1.81 a 25.3.81.

**Processo 1.57268.04.5** - Defere, em 23.6.05, em relação a GILBERTO MACHADO GUIMARÃES, 42600.7, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 518 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio/estado: 518 dias = 1 ano 5 meses 3 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.2.01 a 21.7.02.

**Processo 1.17813.05.0** - Defere, em 23.6.05, em relação a LIANE ARRIAL ROQUE, 69329.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6092 dias:

Regime Próprio/Estado: 16 anos 8 meses 12 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.8.82 a 18.4.99.

**Processo 1.17814.05.7** - Defere, em 23.6.05, em relação a LIANE ARRIAL ROQUE, 72523.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2309 dias:

Regime Próprio/Estado: 6 anos 3 meses 29 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 16.2.90 a 12.6.96.

**Processo 1.19024.05.3** - Defere, em 23.6.05, em relação a JACI DO ROSÁRIO BARBOSA, 72160.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 695 dias:

RGPS: 1 ano 11 meses 0 dia.

- CICI: de 1º.9.83 a 31.7.85.

**Processo 1.21422.05.2** - Defere, em 23.6.05, em relação a MARIA JULIANA MOURA CORREA, 56202.5, assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1032 dias:

RGPS: 2 anos 10 meses 2 dias.

- Serviço Federal de Processamento de Dados: de 23.11.78 a 29.12.80;
- Soc. De Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Central: de 21.9.92 a 15.6.93.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.16749.05.7** - Indefere, em 22.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre/05, apresentada por JANICE ALDINELI BARBOSA LUCERO, 79463.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.4157.05.2** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar

aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS, 68362.3, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensal.

**Processo 1.9582.05.3** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MIRIAN HONORINA RIBEIRO, 73402.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensal.

**Processo 1.10902.05.8** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, no Centro Universitário La Salle, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ERONILDA MELO DA SILVA, 78715.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensal.

**Processo 1.10939.05.9** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2005, apresentada por SILOMAR LEAL DE SOUZA, 49073.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensal.

#### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.1669.05.2** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                              |                   |        |
|----------|------------------------------|-------------------|--------|
| 11.778.8 | MARCO ANTONIO GARCIA PADILHA | 22.02.00/21.02.05 | QUADRO |
| 11.780.4 | JOAO PAULO CHAGAS            | 25.02.00/24.02.05 | QUADRO |
| 12.027.9 | ADEMAR NUNES BERNARDES       | 12.02.00/11.02.05 | QUADRO |
| 12.403.2 | JOAO ALBERTO MARQUES         | 20.02.00/19.02.05 | QUADRO |
| 12.418.0 | PEDRO FERNANDO S. OLIVEIRA   | 04.02.00/03.02.05 | QUADRO |
| 13.527.7 | VILSON PEREIRA DA SILVA      | 23.02.00/22.02.05 | C.L.T. |
| 13.589.7 | NATALICIO VARANTE BARBOZA    | 16.02.00/15.02.05 | QUADRO |
| 13.699.4 | ARI FERNANDES                | 05.02.00/04.02.05 | QUADRO |
| 13.786.9 | OLAI PARNOFF DE ANDRADE      | 08.02.00/07.02.05 | QUADRO |
| 13.937.8 | ITAMAR DA SILVA MACHADO      | 21.05.85/16.02.05 | QUADRO |
| 14.196.0 | VILMAR DA SILVA SILVEIRA     | 27.02.00/26.02.05 | C.L.T. |
| 14.291.9 | RONALDO COSTA SIMON          | 19.03.87/24.02.05 | C.L.T. |
| 14.333.9 | JOSE CESAR MARQUES           | 18.02.00/17.02.05 | C.L.T. |
| 14.495.6 | ANTONIO SILVEIRA MACHADO     | 04.02.99/03.02.05 | QUADRO |
| 14.718.1 | ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO  | 23.02.00/22.02.05 | QUADRO |
| 14.961.7 | TANIA BEATRIZ H. VIEGAS      | 29.02.00/28.02.05 | QUADRO |
| 15.438.5 | DIONISIO JOAO ALLEBRAND      | 04.02.00/03.02.05 | QUADRO |
| 15.763.6 | RIALDO RODRIGUES CECILIO     | 28.02.97/27.02.05 | QUADRO |
| 16.512.6 | JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA | 07.02.00/06.02.05 | QUADRO |
| 16.517.5 | MARTA SIRANGELO BAUERMANN    | 20.02.00/19.02.05 | QUADRO |
| 16.597.7 | MARTA LUCIA S. ARAUJO        | 20.02.00/19.02.05 | QUADRO |
| 16.660.3 | SANTO NOE DORNEL BARBOSA     | 07.02.00/06.02.05 | QUADRO |
| 16.661.1 | JOAO CARLOS DE ALCANTARA     | 08.02.00/07.02.05 | QUADRO |

**Processo 5.1672.05.3** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                              |          |     |        |
|----------|------------------------------|----------|-----|--------|
| 11.731.7 | LUIZ EDUARDO FONTES DE LIMA  | 11/02/05 | 025 | QUADRO |
| 11.778.8 | MARCO ANTONIO GARCIA PADILHA | 14/02/05 | 025 | QUADRO |
| 11.780.4 | JOAO PAULO CHAGAS            | 17/02/05 | 025 | QUADRO |
| 15.720.6 | JEFERSON SARTI TARRAGO       | 20/02/05 | 015 | QUADRO |
| 15.773.5 | JOSE MARTINS CRUZ            | 11/02/05 | 015 | QUADRO |

**Processo 5.1670.05.0** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                                |                   |        |          |                                |     |          |        |
|----------|--------------------------------|-------------------|--------|----------|--------------------------------|-----|----------|--------|
| 11.276.3 | LOURDES TERESINHA G DE SOUZA   | 09.03.00/08.03.05 | QUADRO | 13.442.9 | UBIRAJARA RIBEIRO FERREIRA     | 007 | 23/03/05 | C.L.T. |
| 11.293.8 | JORGE LUIZ DA SILVA            | 02.03.00/01.03.05 | QUADRO | 13.470.0 | PAULO ROBERTO LEAL DA SILVA    | 006 | 30/03/05 | C.L.T. |
| 11.798.6 | MARCO ANTONIO H SABINO         | 24.03.00/23.03.05 | QUADRO | 13.711.7 | JULIO CESAR RAMOS FORTES       | 005 | 09/03/05 | QUADRO |
| 11.818.2 | DALILA CARDOSO TEIXEIRA        | 21.03.00/20.03.05 | QUADRO | 13.775.2 | JOSE LUIS DORVIS               | 006 | 18/03/05 | QUADRO |
| 12.484.2 | ROGERIO LUIZ R. DA COSTA       | 18.03.00/17.03.05 | QUADRO | 14.181.2 | ANA MARIA LEMOS GONCALVES      | 006 | 15/03/05 | QUADRO |
| 12.953.6 | JORGE ADAIR O. DOS SANTOS      | 28.03.00/27.03.05 | QUADRO | 14.183.8 | VALDEMAR ALVES DE ANDRADE      | 006 | 15/03/05 | QUADRO |
| 13.008.8 | JOSE CARLOS DA SILVEIRA        | 13.05.92/02.03.05 | QUADRO | 14.191.1 | DARI SILVA DE OLIVEIRA         | 006 | 25/03/05 | QUADRO |
| 13.781.0 | LUIZ FERNANDO LEAL             | 19.03.99/18.03.05 | QUADRO | 14.266.1 | TERESINHA TERRAGNO CARDOSO     | 006 | 16/03/05 | QUADRO |
| 13.792.7 | JOSE EUCLIDES R PEREIRA        | 19.03.00/18.03.05 | QUADRO | 14.306.5 | MILTON NUNES DE OLIVEIRA       | 006 | 19/03/05 | QUADRO |
| 13.826.3 | VERISSIMO CREPES DIAS          | 29.03.00/28.03.05 | QUADRO | 14.323.0 | EDA MARIA DIAS RODRIGUES       | 006 | 22/03/05 | QUADRO |
| 13.995.6 | PAULO ROGERIO FLOR DE OLIVEIRA | 04.03.00/03.03.05 | C.L.T. | 14.387.5 | DANILO MACIEL OLIVERA          | 006 | 29/03/05 | QUADRO |
| 14.212.5 | NEI HUMBERTO LACERDA ALVES     | 16.03.00/15.03.05 | QUADRO | 14.395.8 | GUACIRA VARGAS MACHADO         | 006 | 29/03/05 | QUADRO |
| 14.241.4 | VALDIR DOS SANTOS              | 16.03.99/15.03.05 | C.L.T. | 14.565.6 | JUAREZ BITTENCOURT DA ROCHA    | 005 | 14/03/05 | QUADRO |
| 14.293.5 | PAULO ROBERTO MACEDO           | 19.03.98/18.03.05 | C.L.T. | 14.723.1 | ODISON JURADO NAVARRO          | 005 | 15/03/05 | QUADRO |
| 14.317.2 | MARIA FRANCISCA ALVES COMUNAL  | 23.03.00/22.03.05 | C.L.T. | 14.956.7 | VALDIR DE MORAES NOGUEIRA      | 007 | 04/03/05 | QUADRO |
| 14.326.3 | ROZELI DA SILVA                | 23.03.87/25.03.05 | QUADRO | 14.987.2 | MARIA HELENA F. ROSA           | 005 | 21/03/05 | QUADRO |
| 14.384.2 | JOAO SIDILO DE SOUZA           | 30.03.00/29.03.05 | QUADRO | 14.989.8 | NAZARE ROSA DE BRITO           | 005 | 21/03/05 | QUADRO |
| 14.398.2 | PAULO VILNEI CORREA ABADIE     | 30.03.94/19.03.05 | QUADRO | 14.995.5 | MARIA RICARDA MANTALOF         | 005 | 21/03/05 | QUADRO |
| 14.445.1 | LUIZ FERNANDO MOURA NUNES      | 13.03.00/12.03.05 | QUADRO | 15.002.9 | SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS     | 005 | 21/03/05 | QUADRO |
| 14.713.2 | ROBELIA PEREIRA FREITAS        | 21.03.00/20.03.05 | QUADRO | 15.003.7 | ELIOMAR DA SILVA COIMBRA       | 005 | 31/03/05 | QUADRO |
| 14.746.2 | VALMIR SILVA FRANCO            | 09.03.00/08.03.05 | QUADRO | 15.025.0 | MARCOS SANTOS DOS SANTOS       | 005 | 22/03/05 | QUADRO |
| 14.751.2 | IRENE VALQUIRIA SOUZA ALVES    | 14.03.00/15.03.05 | QUADRO | 15.072.2 | JOAO MACHADO SILVA FILHO       | 005 | 26/03/05 | QUADRO |
| 14.757.9 | PAULO ROBERTO P. GRASS         | 15.03.00/14.03.05 | QUADRO | 15.087.0 | NELBA DE MATTOS                | 005 | 27/03/05 | QUADRO |
| 14.765.2 | LUZIA MACHADO BENITES          | 18.03.00/17.03.05 | QUADRO | 15.105.0 | JOAO FLORIANO BALBIN           | 005 | 27/03/05 | QUADRO |
| 14.775.1 | PAULO RENI CAMPOS NEVES        | 22.03.00/21.03.05 | QUADRO | 15.164.7 | VERA LUCIA B.SILVA             | 005 | 29/03/05 | QUADRO |
| 14.975.7 | SERGIO LUIS RAMOS MARIA        | 21.03.00/20.03.05 | QUADRO | 15.201.7 | ERONDINA GONCALVES DE OLIVEIRA | 005 | 29/03/05 | QUADRO |
| 14.987.2 | MARIA HELENA F. ROSA           | 22.03.00/21.03.05 | QUADRO | 15.979.8 | EDUARDO DOS SANTOS BROSE       | 004 | 07/03/05 | QUADRO |
| 14.989.8 | NAZARE ROSA DE BRITO           | 22.03.00/21.03.05 | QUADRO | 15.985.5 | ANTONIO CARLOS S RIBEIRO       | 003 | 22/03/05 | QUADRO |
| 15.087.0 | NELBA DE MATTOS                | 28.03.00/27.03.05 | QUADRO | 15.991.3 | MAGDA DA SILVA GOMES           | 004 | 17/03/05 | QUADRO |
| 15.105.0 | JOAO FLORIANO BALBIN           | 28.03.00/27.03.05 | QUADRO | 16.027.5 | ELISEU GASPAS SEVERO           | 004 | 14/03/05 | QUADRO |
| 15.786.7 | RUDIMARA DE ALMEIDA LARA       | 06.03.00/05.03.05 | QUADRO | 16.049.9 | ANTONIO CARLOS SEIXAS ALVES    | 004 | 09/03/05 | QUADRO |
| 16.233.9 | UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS    | 07.07.92/11.03.05 | QUADRO | 16.213.1 | JOSE ANTONIO LORA HOFART       | 004 | 23/03/05 | QUADRO |
| 16.288.3 | JOSE FERNANDO L. MAIA          | 11.08.92/06.03.05 | QUADRO | 16.261.0 | ALEX INACIO VIANA VENTURA      | 003 | 31/03/05 | QUADRO |
| 16.292.5 | JAIRO MANFIO                   | 11.08.92/22.03.05 | QUADRO | 16.306.3 | MARTIN DA ROSA MONTEIRO        | 004 | 21/03/05 | QUADRO |
| 16.520.9 | NELSON DE LIMA                 | 13.03.00/12.03.05 | QUADRO | 16.358.4 | RUDIMAR RENAN B.VIEIRA         | 004 | 03/03/05 | QUADRO |
| 33.741.0 | AFONSO GONCALVES FLORES        | 23.03.97/22.03.05 | QUADRO | 16.472.3 | HAMILTON DOS SANTOS            | 006 | 17/03/05 | QUADRO |
|          |                                |                   |        | 16.536.5 | LUIZ FELIPE B. ARGIMON         | 003 | 12/03/05 | QUADRO |
|          |                                |                   |        | 16.560.5 | DECIO PAULO CARVALHO MACHADO   | 003 | 29/03/05 | QUADRO |
|          |                                |                   |        | 16.608.2 | CESAR AUGUSTO K. SOUZA         | 008 | 30/03/05 | QUADRO |
|          |                                |                   |        | 16.610.8 | ROMUALDO VALMIRO FOGO GARCIA   | 008 | 21/03/05 | QUADRO |
|          |                                |                   |        | 16.737.9 | SANDRO DA TRINDADE PESSOA      | 001 | 06/03/05 | QUADRO |

**Processo 5.1671.05.7** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                                |          |     |        |
|----------|--------------------------------|----------|-----|--------|
| 11.800.0 | JULIO CESAR X DE LIMA          | 13/03/05 | 025 | QUADRO |
| 11.811.7 | LUIZ ANDRADE DE MORAES         | 16/03/05 | 025 | C.L.T. |
| 11.812.5 | JORGE IVO ALVES RAINEL         | 24/03/05 | 025 | QUADRO |
| 11.818.2 | DALILA CARDOSO TEIXEIRA        | 14/03/05 | 025 | QUADRO |
| 12.749.8 | CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA      | 31/03/05 | 025 | QUADRO |
| 14.973.2 | DOLIRIA ANGELO DA SILVA        | 30/03/05 | 015 | QUADRO |
| 14.987.2 | MARIA HELENA F. ROSA           | 17/03/05 | 015 | QUADRO |
| 14.989.8 | NAZARE ROSA DE BRITO           | 17/03/05 | 015 | QUADRO |
| 14.995.5 | MARIA RICARDA MANTALOF         | 17/03/05 | 015 | QUADRO |
| 14.996.3 | CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO    | 25/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.002.9 | SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS     | 17/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.003.7 | ELIOMAR DA SILVA COIMBRA       | 18/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.005.2 | HORACILIA RIBEIRO COSTA        | 21/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.025.0 | MARCOS SANTOS DOS SANTOS       | 18/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.029.2 | TERESINHA MACHADO ROCHA        | 31/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.035.9 | JUSSARA SOARES SILVA           | 29/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.036.7 | SIMONE CRISTINA C. MORAES      | 22/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.058.1 | KATIA REGINA ROCHA             | 25/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.072.2 | JOAO MACHADO SILVA FILHO       | 22/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.087.0 | NELBA DE MATTOS                | 23/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.105.0 | JOAO FLORIANO BALBIN           | 23/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.143.1 | MARIA JUCARA OLIVE. HERNANDES  | 27/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.164.7 | VERA LUCIA B.SILVA             | 25/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.201.7 | ERONDINA GONCALVES DE OLIVEIRA | 25/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.207.4 | PAULO ROBERTO G.FARIAS         | 28/03/05 | 015 | QUADRO |
| 15.764.4 | UBIRAJARA DUARTE MOREIRA       | 28/03/05 | 015 | QUADRO |

**Processo 5.1673.05.0** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                              |     |          |        |
|----------|------------------------------|-----|----------|--------|
| 11.390.2 | CELOMAR SILVEIRA FILHO       | 008 | 30/03/05 | QUADRO |
| 11.731.7 | LUIZ EDUARDO FONTES DE LIMA  | 008 | 03/03/05 | QUADRO |
| 11.934.7 | JURANDIR DIZ DA CUNHA        | 008 | 22/03/05 | QUADRO |
| 11.984.2 | FLORISNALDO DE OLIVEIRA      | 008 | 15/03/05 | QUADRO |
| 11.985.9 | MIGUEL WALTER BARACY         | 012 | 19/03/05 | QUADRO |
| 12.073.3 | ELIO SILVA                   | 008 | 18/03/05 | QUADRO |
| 12.084.0 | EURICO AURIVAN R PEREIRA     | 008 | 27/03/05 | QUADRO |
| 12.166.5 | JORGE HUGO MAZZOCA           | 010 | 27/03/05 | QUADRO |
| 12.398.4 | JORGE TADEU VIEGAS DE VIEGAS | 008 | 27/03/05 | QUADRO |
| 12.953.6 | JORGE ADAIR O. DOS SANTOS    | 007 | 05/03/05 | QUADRO |

**Processo 5.1717.05.7** - Concede, em 16.6.05, a IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, 33756.8, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.9, a concessão de um avanço de final de carreira, a contar de 29.5.05, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.1674.05.0** - Concede, em 8.6.05, aos servidores abaixo relacionados, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

|          |                                |     |          |        |
|----------|--------------------------------|-----|----------|--------|
| 11.958.6 | LUIZ FERNANDO DA SILVA         | 008 | 23/02/05 | C.L.T. |
| 12.027.9 | ADEMAR NUNES BERNARDES         | 008 | 25/02/05 | QUADRO |
| 12.046.9 | JOSE RENI DA ROSA VIEIRA       | 008 | 18/02/05 | QUADRO |
| 12.356.2 | VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO   | 008 | 05/02/05 | QUADRO |
| 12.385.1 | JORGE LUIZ AZEVEDO DA SILVA    | 008 | 03/02/05 | QUADRO |
| 13.363.7 | JOSE GUIMARAES ATHAIDE         | 007 | 07/02/05 | QUADRO |
| 13.458.5 | EVELISY DE LOURDES PEIXOTO     | 007 | 28/02/05 | QUADRO |
| 13.480.9 | SOLANGE MARIA I DOS SANTOS     | 007 | 05/02/05 | QUADRO |
| 13.490.8 | ANTONINHA SILVEIRA DOS SANTOS  | 007 | 27/02/05 | QUADRO |
| 13.846.1 | JORGE PEREIRA JARDIM           | 005 | 22/02/05 | QUADRO |
| 13.865.1 | JOAO PEDRO SILVA DA SILVA      | 006 | 03/02/05 | C.L.T. |
| 14.178.8 | LEONARA FRAGA FOPPA            | 006 | 09/02/05 | QUADRO |
| 14.402.2 | RENI CARDOSO GUTERRES          | 006 | 04/02/05 | QUADRO |
| 14.524.3 | MARIO ANTONIO O. ROSA          | 005 | 08/02/05 | C.L.T. |
| 14.582.1 | FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MONTEI | 008 | 05/02/05 | QUADRO |
| 14.681.1 | EUCLIDES VASCONCELOS VIEIRA    | 005 | 07/02/05 | QUADRO |
| 14.790.0 | IVALDO SILVA DE OLIVEIRA       | 004 | 01/02/05 | C.L.T. |
| 15.017.7 | EDUARDO ALEX DA SILVA          | 003 | 15/02/05 | QUADRO |
| 15.577.0 | UBIRAJARA GRASS FERNANDES      | 003 | 13/02/05 | QUADRO |
| 15.720.6 | JEFERSON SARTI TARRAGO         | 005 | 21/02/05 | QUADRO |
| 15.973.1 | LUIZ CARLOS S.CORREA           | 002 | 25/02/05 | QUADRO |
| 16.037.4 | LUIZ ANDRE BRITO CAMPOS        | 005 | 11/02/05 | QUADRO |
| 16.162.0 | LUIZ FERNANDO O. MELO          | 004 | 13/02/05 | QUADRO |
| 16.171.1 | SIDINEI MARCELINO PINTO        | 004 | 28/02/05 | QUADRO |
| 16.178.6 | ISMAEL MOACIR R.DOS SANTOS     | 004 | 04/02/05 | QUADRO |
| 16.223.0 | MAURO QUEVEDO DA ROSA          | 004 | 23/02/05 | QUADRO |
| 16.233.9 | UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS    | 005 | 06/02/05 | QUADRO |
| 16.305.5 | MANOEL DA ROSA                 | 003 | 22/02/05 | QUADRO |
| 16.419.4 | ELZA LIZETI NOAL DE JESUS      | 007 | 28/02/05 | QUADRO |
| 16.522.5 | NORIVAL HENRIQUE DE A NEVES    | 003 | 25/02/05 | QUADRO |
| 16.735.3 | ADRIANA ROCHA REHM             | 001 | 20/02/05 | QUADRO |
| 16.736.1 | LEONARDO GARCIA CAROLINO       | 001 | 25/02/05 | QUADRO |

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 335, DE 23 DE JUNHO DE 2005

**Dispõe sobre uso e guarda do equipamento de multimídia da Câmara Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade objetiva de orientar os procedimentos administrativos e instituir uma regulamentação para o uso do equipamento de multimídia desta Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando que o equipamento multimídia trata-se de material de uso muito sensível e importante para esta Casa Legislativa e que tais materiais precisam de local próprio para sua acomodação, guarda e manuseio;

considerando que, hoje, o uso de novos softwares e equipamentos visam uma melhor compreensão a respeito das leis, normas, resoluções, ou mesmo de materiais gráficos que ressaltem problemas ou soluções a serem tomadas desde a iniciativa privada até mesmo na área pública e, para tanto, esta Casa não poderia abrir mão de sua inserção na modernidade, na integralidade e dos benefícios que o uso globalizado deste equipamento promove;

considerando ainda, que o referido equipamento é um facilitador da compreensão lingüística, atuando diretamente como agente de Comunicação Social, integrando as diversas etnias, categorias sociais, oportunizando a integração de nossa Comunidade com as demais;

considerando finalmente, a importância dos investimentos feitos por esta Câmara Municipal para um melhor aproveitamento tecnológico, no sentido de facilitar a compreensão de textos, fotografias, gráficos, entre outros, e, também a preocupação com o investimento responsável do erário público e, por conseguinte, do dinheiro dos contribuintes:

### D E T E R M I N A

**Art. 1º** Considera-se equipamento de multimídia todo equipamento que possa ser acoplado ou conectado a computador, notebook, videocassete, telão, projetor ou DVD e que permitirá uma melhor compreensão das matérias tratadas.

**Parágrafo único:** Acompanham o equipamento mencionado no *caput* deste artigo os seguintes acessórios:

- projektor de Multimídia;
- tela;
- suportes de tela.

**Art. 2º** O equipamento de multimídia poderá ser utilizado para exibição de CD's, DVD's, fitas de vídeo (VHS), reprodução de fotos, slides, textos, gráficos e apresentações em programas de computador compatíveis.

**Art. 3º** A guarda e a execução das atividades atinentes ao uso do equipamento de multimídia são de responsabilidade do Setor de Atendimento de Vereadores e Bancadas.

**Parágrafo único:** o equipamento deverá ser acondicionado em armário ou qualquer

outro local livre de intempéries climáticas, com boa ventilação e com possibilidade de segurança contra furto.

**Art. 4º** O equipamento destina-se, exclusivamente, ao uso na Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante solicitação prévia dos vereadores ou de setores deste Legislativo;

**Art. 5º** A reserva do equipamento será feita mediante solicitação escrita, dirigida à Diretoria de Atividades Complementares (DAC), com antecedência mínima de vinte e quatro (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** O equipamento e acessórios serão operados exclusivamente por funcionários do Setor de Atendimento de Vereadores e Bancadas, sendo vedado seu empréstimo para ser operado por pessoas não pertencentes a este Setor.

**Art. 7º** A responsabilidade pelo conteúdo a ser reproduzido no equipamento de que trata a presente Resolução de Mesa é do requerente, inclusive quanto à observância das regras relativas aos respectivos direitos autorais, o que deverá ser objeto de assinatura de Termo de Responsabilidade.

**Art. 8º** O Setor de Informática fica responsável pelo treinamento dos funcionários do Setor de Atendimento de Vereadores e Bancadas que farão a operação dos equipamentos.

**Art. 9º** Fica vedado o uso do equipamento de multimídia ou acessórios em ambiente externo à Câmara Municipal de Porto Alegre, salvo autorização expressa da Diretoria de Atividades Complementares (DAC), ouvida a Assessoria de Informática deste Legislativo.

**Art. 10** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE JUNHO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL**  
1º Vice-Presidente.

**ALDACIR OLIBONI,**  
2º Vice-Presidente.

**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

**LUIZ BRAZ**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA e com a Resolução de Mesa nº 129, de 05.05.95,**

**TORNA SEM EFEITO** a inclusão de CARMEM LUIZA TEIXEIRA BULCÃO, 2029.2, taquígrafa II, e IONE MENEGHETTI, 2220.7, taquígrafa II, na Portaria 365 de 12.5.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão dos funcionários deste Legislativo, através da Portaria 385 de 23.6.05 (processo 2435/05).

**INCLUI** as funcionárias INES MARGARETH HAFFNER, 359.9, assessora legislativa III, e, ANGELA OLIVEIRA DE MELLO, 883.6, assessora legislativa II, na Portaria 365 de 12.5.05, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão dos funcionários deste Legislativo, através da Portaria 386 de 23.6.05 (processo 2435/05).

Informações na Coordenação de Música: (51) 33115627 ou [cm@smc.prefpoa.com.br](mailto:cm@smc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que dos dias 1º, às 12 horas até 4 de junho de 2005, às 13h30min, não haverá expediente no Auditório Araújo Vianna, sito na Av. Oswaldo Aranha, s/n.º, devido a desratização, desinsetização e descupinização do prédio.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONCURSO 9/05 PROCESSO 001.025254.05.7

#### PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA – 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica retificada a publicação do dia 24 de junho de 2005, referente ao concurso em epígrafe: onde lê-se "Instalação da Comissão Julgadora: 30 de junho" leia-se "Instalação da Comissão Julgadora: 30 de julho".

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE torna Público que no mês de julho de 2005 estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudos, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos para escolas conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e, critérios estabelecidos pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As instruções estão à disposição dos interessados, nos seguintes locais de inscrições, conforme calendário abaixo:

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SUPLETIVO 1º GRAU)**  
**INSCRIÇÕES:** 4 a 12 de julho de 2005, das 9h30min às 16h  
**LOCAL:** Altos do Mercado Público - Sala 114 - Centro

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI PACÍFICO P/ SURDOS**  
**INSCRIÇÕES:** 13 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
**LOCAL:** Rua Paulino Chaves, 235 - Santo Antonio

**INSTITUTO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY**  
**INSCRIÇÕES:** 14 e 15 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
**LOCAL:** Rua Alcides Severino, 99 - Sarandi

**COLÉGIO LUTERANO SÃO PAULO**

INSCRIÇÕES: 18 e 19 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
 LOCAL: Rua Tarcila de Moraes Dutra, 199 - Parque dos Maias

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE - ESMERALDA**

INSCRIÇÕES: 21 e 22 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
 LOCAL: Rua Mario Tavares de Souza, 300 - Agronomia

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LEOPOLDO NEISS**

INSCRIÇÕES: 25 e 26 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
 LOCAL: Rua da Gruta, 145 - Gruta

**FUNDAÇÃO CAZEMIRO BRUNO KURTZ (CRECHE VOVÔ CAZEMIRO)**

INSCRIÇÕES : 27 e 28 de julho de 2005, das 9 às 15h30min  
 LOCAL: Av. Cruzeiro do Sul, 702 - Vila Cruzeiro

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
 Secretária Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 5/05**

**Dispõe sobre o controle de ponto dos servidores do DEMHAB.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de padronização em relação ao controle de ponto dos servidores do DEMHAB:

RESOLVE

- I - Adotar o impresso FOLHA PONTO INDIVIDUAL, modelo anexo, para o controle do ponto dos servidores;
- II - A FOLHA PONTO deverá ser preenchida diariamente e ao final do mês assinada pelo servidor e pela chefia responsável;
- III - É de responsabilidade da chefia providenciar na FOLHA PONTO INDIVIDUAL do servidor, para todos os servidores lotados na sua área;
- IV - A efetividade dos servidores permanece sendo comunicada mensalmente, para a Equipe de Vantagens e Registros da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, através do memorando de efetividade definido pela Instrução Normativa 3/02.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º.7.05.

Porto Alegre, 16 de junho de 2005

**NELCIR TESSARO,**  
 Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**FOLHA PONTO INDIVIDUAL**

| ÓRGÃO                        | UNIDADE DE TRABALHO | INTERVALO (caso exceda a 4 horas no turno) | MÊS       |         | ANO       |  |             |         |      |         |
|------------------------------|---------------------|--|-----------|---------|-----------|--|-------------|---------|------|---------|
| MATRÍCULA                    | NOME                |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| D<br>I<br>A                  | MANHÃ DAS           |  | TARDE DAS |         | NOITE DAS |  | OBSERVAÇÕES |         |      |         |
|                              | AS                  |  | AS        |         | AS        |  |             |         |      |         |
|                              | ENTRADA             | SAÍDA                                      | ENTRADA   | SAÍDA   | ENTRADA   | SAÍDA  |             |         |      |         |
|                              | HORA                | RUBRICA                                    | HORA      | RUBRICA | HORA      | RUBRICA  | HORA        | RUBRICA | HORA | RUBRICA |
| 01                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 02                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 03                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 04                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 05                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 06                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 07                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 08                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 09                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 10                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 11                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 12                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 13                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 14                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 15                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 16                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 17                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 18                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 19                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 20                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 21                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 22                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 23                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 24                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 25                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 26                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 27                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 28                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 29                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 30                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| 31                           |                     |  |           |         |           |  |             |         |      |         |
| ASSINATURA DO CHEFE DO SETOR |                     |  |           |         |           | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO(SERVIDOR) |             |         |      |         |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 44/05**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em

Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os convênios abaixo de acordo com o Plano de Investimentos do Orçamento Participativo para 2005:

1) Região Norte:

- demanda 2005 0307 – 01 turma de Trabalho Educativo na ACOMPAN (Ação Comunitária Paroquial) para atendimento das Vilas Nossa Senhora Aparecida, Chimarrão e Parque dos Maias (R\$26.048,10);

2) Região Nordeste:

- demanda 2005 1474 – convênio SASE 40 metas na Associação Jardim Wenceslau Fontoura (R\$ 40.102,40);

3) Região Restinga:

- demanda 2005 0899 – NASF 20metas de atendimento no CECORES (R\$ 47.809,69);

4) Região Cruzeiro:

- demanda 2005 1404 – Trabalho Educativo – 12 metas da Vila Campinho na AMAVTRON (R\$ 26.048,10);
- demanda 2005 1405 – Trabalho Educativo – 12 metas da Vila Tronco Neves na AMAVTRON (R\$ 26.048,10);

5) Região Cristal:

- demanda 2005 0827 – NASF 20 metas de atendimento na entidade Associação Casa Menina de Rua em parceria com a Associação de Moradores da Rua Ursa Maior – Vila Pedreira (R\$ 63.186,81);

6) Região Eixo Baltazar:

- demanda 2005 0021 – Ampliação do SASE para a Associação dos Moradores da Vila Esperança Cordeiro – 40 metas (R\$ 40.102,40);

Porto Alegre, em 20 de junho de 2005.

**IARA BARGMANN,**  
 Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I  
 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 1º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES criado pela Lei 3607 de 27 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto 4530 de 27 de março de 1972, é órgão auxiliar da Administração Centralizada que funcionará na forma da legislação indicada, do artigo 62, inciso III e do artigo 67 da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973 e suas alterações, do Decreto nº 13209, de 3 de maio de 2001 e deste Regimento Interno.

**Art. 2º** - O CMC é composto de nove Conselheiros escolhidos pelo Executivo, na seguinte proporção:

- I. cinco funcionários municipais;
- II. um representante da Associação Comercial de Porto Alegre;
- III. um representante do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul;
- IV. um representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios de Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - SECOVI; e
- V. um representante da Associação Riograndense de Imprensa.

**Art. 3º** - O CMC funcionará sob a Presidência de um Conselheiro e será secretariado por um funcionário designado por ato do Prefeito para o exercício dessa função.

**Art. 4º** - As sessões do Conselho realizar-se-ão somente com a presença mínima de quatro dos seus componentes, além do Presidente.

**Art. 5º** - As decisões do CMC tomar-se-ão por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, no caso de empate, o voto de Minerva.

**TÍTULO II  
 DA COMPETÊNCIA**

**Art. 6º** - Ao CMC compete:

- I. julgar, em grau de recurso voluntário, quaisquer questões entre a Fazenda Municipal e seus contribuintes;
- II. julgar os recursos de ofício que versem sobre:

- a) reconhecimento de imunidade tributária;
- b) concessão de isenções;
- c) restituição de tributos e respectivos ônus; e
- d) cancelamento de débitos;

III. revisar suas decisões para corrigir erros, omissões ou contradições;  
IV. sugerir medidas que visem o aprimoramento e adequada aplicação da legislação tributária;

V. exercer outras funções que venham a decorrer de novas disposições de leis e regulamentos;

VI. opinar, quando solicitado pelo Prefeito ou pela Fazenda Municipal, sobre questões que envolvam interpretações da legislação tributária;

VII. elaborar, aprovar e revisar o seu Regimento Interno;

VIII. eleger o seu Presidente e Vice-Presidente.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Contribuintes, bienalmente, na sessão em que se efetivar a renovação do respectivo terço e, após a posse dos novos membros para tal designados, elegerá, separadamente, seu Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto e maioria de votos, devendo a escolha recair dentre funcionários estáveis ou inativos do Município.

**Parágrafo único.** É permitida a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 8º** - O Vice-Presidente do CMC substituirá o Presidente, com as mesmas atribuições deste, nos seus impedimentos, ausências ou licenças, e o sucederá no caso de vacância.

§ 1º - Ocorrendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, ou de qualquer deles, até seis meses antes do término do respectivo mandato, far-se-á eleição para complementar o período.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMC nas suas ausências ou impedimentos serão substituídos pelo Conselheiro mais idoso presente a sessão dentre os funcionários estáveis ou inativos do Município.

### TÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

**Art. 9º** - Compete privativamente ao Presidente, ou ao Vice-Presidente:

I. presidir as sessões, manter a ordem dos trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar as votações e exercer o voto de Minerva;

II. superintender os serviços do Conselho em geral, cuidando de sua ordem e regularidade;

III. fazer distribuir os feitos, designando os Conselheiros que os devam relatar;

IV. assinar as atas das sessões e as resoluções proferidas pelo Conselho e encaminhar estas ao Prefeito através da Secretaria Municipal da Fazenda;

V. receber pedidos de revisão de resoluções do Conselho;

VI. corresponder-se com qualquer autoridade sobre matéria de serviço e assinar o expediente do Conselho;

VII. requisitar as diligências e exames solicitados pelos relatores ou quaisquer dos Conselheiros;

VIII. propor ao poder competente as medidas que julgar necessárias ao bom desempenho das atribuições do Conselho;

IX. apresentar, no término de cada ano, um relatório circunstanciado dos trabalhos realizados do ano decorrido;

X. solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda os funcionários necessários aos serviços;

XI. propor ao Secretário Municipal da Fazenda a substituição dos funcionários da Secretaria do Conselho que faltarem ao cumprimento dos deveres;

XII. conceder licenças aos membros do Conselho e convocar os suplentes nos casos de impedimento dos titulares;

XIII. comunicar ao Prefeito, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a perda de mandato dos membros do Conselho;

XIV. organizar a escala de férias dos funcionários da Secretaria;

XV. convocar sessões extraordinárias, sempre que julgar necessário;

XVI. representar o Conselho nos atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais membros;

XVII. fazer mensalmente ao órgão competente, a comunicação da efetividade dos Conselheiros e dos funcionários.

### TÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

**Art. 10** - São direitos e deveres de cada Conselheiro:

I. assistir às sessões do Conselho e participar dos debates;

II. examinar e relatar os processos que lhe forem distribuídos proferindo fundamentadamente o seu voto;

III. votar nos casos submetidos à apreciação do Conselho;

IV. pedir ao Presidente adiamento e diligência dos processos em curso, quando julgar necessário;

V. elaborar o voto vencedor, por designação do Presidente, quando vencido o relator;

VI. assinar as atas;

VII. assinar as resoluções das quais for relator, bem como aquelas em que a decisão foi tomada por maioria de votos;

VIII. representar o Conselho quando para isso for designado.

**Art. 11** - A ausência a cinco sessões consecutivas ou a vinte intercaladas durante cada exercício civil, sem causa previamente justificada, bem como o afastamento por período superior a cento e oitenta dias, acarretará a perda do mandato.

**Art. 12** - Quando algum dos Conselheiros estiver impedido de comparecer a mais de duas sessões consecutivas, deverá requerer a necessária licença.

§ 1º - Concedida a licença, será imediatamente convocado o respectivo suplente.

§ 2º - Se o impedimento do Conselheiro titular não se der por período superior a duas

sessões, poderá assumir o suplente independentemente de convocação do Presidente.

§ 3º - Se o impedimento se der por período superior a duas sessões consecutivas, passará ao suplente, através da Secretaria, os processos que tiver em mãos.

**Art. 13** - Poderá o Conselheiro dar-se por impedido e/ou suspeito única e exclusivamente por relevante motivo de ordem moral ou íntima.

§ 1º - É considerado impedido e/ou suspeito o parente até o grau proibido pela lei civil.

§ 2º - O relator dar-se-á por impedido e/ou suspeito para relatar o processo quando no mesmo já tenha opinado sobre o pedido em razão de seu cargo ou função junto à Administração.

**Art. 14** - Nenhum Conselheiro poderá recusar processo que lhe tenha sido distribuído, salvo por motivo do disposto no artigo anterior.

**Art. 15** - Se for impedido e/ou suspeito o relator do processo, voltarão os autos à Presidência que procederá nova distribuição.

### TÍTULO V DA ORDEM DOS PROCESSOS

**Art. 16** - Os processos serão registrados no protocolo da Secretaria do Conselho, correndo da data da entrada na mesma os prazos para andamento.

**Parágrafo único.** Os processos serão distribuídos pela Secretaria aos Conselheiros, sob rodízio, e obedecerão a ordem de recebimento, salvo em caso de motivo relevante, acatado pelo Presidente do Conselho, quando serão distribuídos prioritariamente.

**Art. 17** - O Relator tem quinze dias de prazo, contados da data do recebimento do processo, para pedir sua inclusão em pauta, salvo quando haja necessidade de diligência, caso em que o prazo se contará da data da volta do processo às mãos do relator, satisfeita aquela, ou quando se tratar, excepcionalmente, de matéria relevante, que demande estudos especiais, poderá o Presidente conceder prorrogação.

**Art. 18** - A pauta de julgamento do Conselho será organizada pela Secretaria, observado o disposto no artigo seguinte.

**Art. 19** - Nenhum processo poderá ser incluído em pauta sem que haja o relator feito comunicação à Secretaria do Conselho nesse sentido, com antecedência mínima de três dias da sessão.

**Art. 20** - Os processos serão admitidos a julgamento na ordem da pauta.

§ 1º - Nos casos de manifesta urgência, a pedido do relator o Presidente lhe poderá conceder a prioridade solicitada.

§ 2º - Terão também preferência para julgamento os processos cujo relator deva afastar-se do Conselho e, bem assim, a critério do Presidente aqueles por ele indicados.

**Art. 21** - A pauta de julgamento será definida até a antevéspera da sessão.

**Parágrafo único.** Os processos que não tiverem sido julgados numa sessão permanecerão em pauta, conservando a mesma ordem, com preferência sobre os demais para julgamento nas sessões seguintes.

**Art. 22** - Os relatores poderão solicitar diligências que visem suprir carência de informação ou documentação em processo a eles distribuídos.

§ 1º - As solicitações de diligência serão lançadas por escrito no processo e submetidas ao Presidente para decisão.

§ 2º - O relator ou o Presidente poderá, se entender que o caso concreto assim o recomende, submeter a solicitação de diligência ao plenário do Conselho.

**Art. 23** - Enquanto o processo estiver em estudo com o relator poderão os recorrentes, por meio de requerimento dirigido ao Presidente, apresentar novos esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse, contanto que não seja protelado o andamento do processo.

**Art. 24** - Os processos e expedientes encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes serão instruídos de provas e informações das repartições competentes, além daquelas oferecidas pelas partes, e acompanhados de processos anteriores relativos ao seu objeto.

**Parágrafo único.** Os processos de recurso voluntário deverão vir ao exame do Conselho acompanhados do processo de cuja decisão se recorre, com o necessário pronunciamento da Administração.

### TÍTULO VI DAS SESSÕES

**Art. 25** - O CMC reunir-se-á no mínimo duas e preferencialmente cinco vezes por mês, em dia e hora previamente fixados e, extraordinariamente, toda vez que for convocado pelo Presidente, observado contudo o disposto no artigo 3º da Lei 3607 de 27 de dezembro de 1971.

**Art. 26** - Quando houver matéria urgente ou acúmulo de processos, qualquer Conselheiro poderá, justificando, solicitar ao Presidente reunião extraordinária do Conselho.

**Art. 27** - Aberta a sessão à hora regimental e não havendo número para deliberar, na forma do artigo 4º deste Regimento, aguardar-se-á por quinze minutos a formação de "quorum" e, decorrido esse prazo, persistindo a falta de número, será encerrada a sessão.

**Art. 28** - Nas sessões do Conselho será observada a seguinte ordem:

I verificação do número de Conselheiros ou suplentes presentes;

II leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

III comunicação de questões de interesse;

IV julgamento dos processos incluídos em pauta.

**Art. 29** - Nenhum Conselheiro poderá abster-se de votar, salvo quando não houver assistido ao relatório ou se der por impedido e/ou suspeito.

**Art. 30** - É lícito aos Conselheiros fazerem declaração de voto.

**Art. 31** - Anunciado o julgamento pelo Presidente, fará o relator a exposição da matéria. coletânea de leis fiscais, regulamentos e instruções que interessem ao Conselho.

**Art. 32** - Aberta a discussão, cada Conselheiro poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimentos ao relator.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho, sempre que julgar conveniente, poderá manifestar-se sobre a espécie em julgamento, durante a discussão, podendo também solicitar ao relator quaisquer esclarecimentos.

**Art. 33** - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação, que será iniciada com o voto do relator, seguindo-se o dos demais Conselheiros a começar pela direita daquele.

**Art. 34** - Nenhum Conselheiro fará uso da palavra sem prévia solicitação ao Presidente, nem interromperá quem estiver no uso dela.

**Art. 35** - Antes de apurada a votação, os Conselheiros poderão pedir vista do processo, sendo, nesse caso, adiado o julgamento para as próximas sessões.

**Art. 36** - Vencido o relator, designará o Presidente, para redigir a resolução, aquele Conselheiro que primeiro se manifestou favoravelmente à tese vencedora.

**Art. 37** - As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções.

**Art. 38** - As atas das sessões do Conselho serão lavradas pelo Secretário e nelas se resumirá o quanto se haja passado na sessão, devendo conter:

- I. o dia, o mês, ano e hora da abertura da sessão;
- II. o nome do Presidente;
- III. os nomes dos Conselheiros presentes;
- IV. súmula do expediente, mencionando a natureza do processo, recursos ou requerimentos apresentados, os nomes das partes suplicantes e qual a decisão tomada, com os votos vencidos.

**Art. 39** - No início de cada sessão será lida a ata da reunião anterior, a qual será encerrada com as observações que se fizerem e forem aprovadas pelo Conselho.

#### TÍTULO VII DA SECRETARIA

**Art. 40** - O Secretário do CMC é o chefe da Secretaria e terá sob suas ordens os serventuários que se tornarem necessários.

**Art. 41** - Os serviços de secretaria, tecnicamente organizados pelo respectivo chefe, sob a orientação do Presidente, serão mantidos rigorosamente em dia.

**Art. 42** - A Secretaria manterá arquivo próprio dos processos e documentos, biblioteca,

**Art. 43** - O período normal de trabalho na Secretaria será o adotado na Prefeitura.

**Art. 44** - O expediente da Secretaria poderá ser prorrogado ou antecipado, quando assim o exigir a necessidade do serviço.

**Art. 45** - A Secretaria terá três dias para lançar nos processos os termos competentes e fazer, ao mesmo tempo, nos protocolos, os lançamentos respectivos.

**Art. 46** - Compete ao Secretário:

- I. superintender os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem do serviço;
- II. solicitar ao Presidente os funcionários que se tornem necessários aos serviços da Secretaria;
- III. cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente do Conselho;
- IV. submeter a despacho e assinatura do Presidente do Conselho os expedientes e papéis que devam ser por ele assinados ou despachados;
- V. abrir a correspondência remetida ao Conselho e ao Presidente, a cuja deliberação será submetida;
- VI. anotar as reclamações verbais das partes;
- VII. promover o rápido andamento dos processos e a pronta realização dos atos e diligências;
- VIII. secretariar as sessões do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- IX. subscrever os termos processuais;
- X. convocar, de ordem do Presidente, as sessões extraordinárias;
- XI. convocar, de ordem do Presidente, os suplentes no impedimento dos titulares;
- XII. executar os demais trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

**Art. 47** - É expressamente vedado à Secretaria dar processos em confiança.

#### TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48** - Qualquer proposta de alteração a este Regimento será apresentada em sessão do Conselho. Considerada objeto de deliberação, será, então, discutida e votada em outra sessão do Conselho pleno, previamente convocada para este fim, juntamente com o parecer escrito da Comissão que para tal for designada pelo Presidente.

**Parágrafo único.** As alterações serão tomadas por maioria de votos e vigirão a partir do dia seguinte ao da sua aprovação.

**Art. 49** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2003.

## EDITAIS



### DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/05 PROCESSO 001.028142.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Boletim de atendimento  
**ITEM 1** - Contgraf – Formulários Contínuos Ltda.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 2.968,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 86/05 PROCESSO 001.017740.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Indústriais Ltda.-ITENS: 87, 94.  
Casa do Mecânico Ltda.-ITENS: 35, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 63, 67, 79, 86.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Daniela Madruga Cardozo.-ITENS: 2, 29, 57, 64, 71, 72, 76, 77, 105.  
Delâminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 37, 93, 95, 101, 143, 145, 146.  
Gerusa Pedrotti.-ITEM: 61.  
JA Ferramentas e Máquinas Ltda.-ITENS: 15, 32, 34, 66, 69, 78, 106, 113, 136.  
Max - Fer Comercial Ltda.-ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 23, 39, 41, 42, 44, 62, 68, 75, 81, 83, 92, 104, 116, 117, 122, 124, 125, 126, 128, 131, 135, 137, 138, 139, 150, 151, 152.  
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 13, 21, 26, 97, 141, 147.  
Mat Homem Equip. Eletrônicos ME.-ITENS: 17, 109, 110, 111, 112.  
Madelei - Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS: 18, 38, 43, 45, 80, 88, 103, 123, 129, 130, 132, 140, 144.  
Meza - Comercial Ltda. ME.-ITEM: 108.  
Rogério Lima de Souza.-ITENS: 8, 14, 16, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 33, 46, 47, 55, 58, 60, 73, 85, 102, 114, 118, 119, 120, 121, 133, 134, 142, 148.  
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 25, 40, 54, 59, 70, 74, 107.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 48, 65, 82, 84, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 115, 127.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 96, 149.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 42/04 PROCESSO 001.026533.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima será REVOGADA, por haver número insuficiente de participantes.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO**  
Gestor.

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 44/05 PROCESSO 001.028503.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Cremer S.A., interpôs recurso contra a desclassificação de sua proposta, para disputar os lotes 33 e 38, e que a integra do mesmo, encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**MARIA ROSANI DE ALMEIDA,**  
Pregoeira.

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 100/05 PROCESSO 001.021578.05.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Centerlab Central de Laboratórios Ltda.-ITENS: 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16.  
Diprolab Distr. de Prod. p/ Laboratórios Ltda.-ITEM: 13.  
Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-ITEM: 2.  
Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-ITEM: 17.

Med Care Soluções de Diagnósticos Ltda.-ITEM: 7.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 3, 4, 5, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27.  
ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 18, 24, 28.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 107/05 PROCESSO 001.021951.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Athenas Automação de Escritório Ltda.-ITEM: 1.  
Databras Informática Ltda.-ITEM: 2.  
ITEM SEM COTAÇÃO: 3.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/05 PROCESSO 001.026284.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de cesta de hortifrutigranjeiros "in natura", para a Secretaria Municipal da Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas

serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h15min do dia 13.7.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 13.7.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 13.7.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

### TOMADA DE PREÇOS 21/05-PROCESSO 003.080128.05.0

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**ITENS 1, 2, 4** - DAB Comercio de Ferragens Ltda. - ME

**ITEM 3** - Comércio de Ferragens Lampião Ltda.

**ITENS 5, 8, 9, 12** - Max-Fer Comercial Ltda.

**ITENS 6, 7, 16, 18, 21** - Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.

**ITENS 10, 13, 15** - J.A.Ferramentas e Máquinas Ltda.

**ITEM 14** - Agisul Produtos Industriais Ltda.

**ITEM 17** - Meza Comercial Ltda.

**ITENS 19, 22, 23** - Casa do Mecanico Ltda.

**ITEM 25** - Ferramentas Gerais Com. e Imp. S/A

**ITENS 26, 27** - Antonio Carlos Bassoa Bertao

**ITEM 28** - Ardrill Comercio de Maquinas e Equip. Ltda.

**ITENS 11, 24** - Desertos

### TOMADA DE PREÇOS 17/05-PROCESSO 003.080120.05.9

**OBJETO:** Ejetores, rotâmetros e válvulas para uso em linha de gás cloro.

**ITENS 1, 2, 3, 4, 5** - Agisul Produtos Industriais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 114/05 PROCESSO 003.080046.05.3

**OBJETO:** Aquisição de copos em polipropileno desc. e caixas de papelão de dois andares.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 12.7.05.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h15min do dia 12.7.05.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 9h do dia 13.7.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289-9650/9651, ou e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 30/05 PROCESSO 003.080184.05.7

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

**DATA DE ABERTURA:** 15 de julho de 2005, às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e

das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

## ESCLARECIMENTO CONVITE 21/05 - DVR

**OBJETO:** Referente à Contratação de serviços de limpeza e higienização.

**ABERTURA:** 7.7.05, às 15h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem informar que devem ser desconsiderados os seguintes itens do presente edital:

No edital, itens 9.3. e 9.4.

Na minuta do contrato a ser firmado, os itens 2.3. e 2.4.

Demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Materiais.



## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 001.006313.05.1

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Saturnino Manoel da Rosa.

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical no Projeto Vassourinha.

**VALOR:** R\$ 1.150,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.021848.05.0

**CONTRATADO:** Isabel Cristina da Silva Costa, Fernando Walter Faleiro, José Carlos Rodrigues de Oliveira, Kelly Rodrigues Sanches e Maria Iara Santos Deodoro.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairos de dança.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 por contratado

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.023671.05.0

**CONTRATADO:** Karine da Cunha Bonilla.

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.021850.05.4

**CONTRATADO:** Rosa Maris Emer Marques.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como Oficinaira de Artes Plásticas.

**VALOR:** R\$ 1.800,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.021849.05.6

**CONTRATADO:** Ana Maria Rosário Falcão.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados como Oficinaira de Literatura.

**VALOR:** R\$ 1.800,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

### PROCESSO 001.021851.05.0

**CONTRATADO:** Leandro Oliveira dos Santos.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairo de música.

**VALOR:** R\$ 1.800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

### PROCESSO 001.021832.05.6

**CONTRATADO:** Carmem Lúcia Pretto Stodolni, Edson Renato Garcia Ferraz, Ana Lúcia Hellmeister, Carlota Christina Macedo de Albuquerque e Edson Luiz Lopes Garcia.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficinairos de dança.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 por contratado

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de junho de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

### PROCESSO 001.017648.05.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Restaurante Casa do Gaúcho Ltda.

**OBJETO:** desenvolvimento de ações integradas para a realização da 1ª Festa – Baile de São Pedro.

**VIGÊNCIA:** o Termo de Cooperação vigorará da data da sua assinatura até o dia 30 de agosto de 2005.

Porto Alegre, 27 de junho de 2005

**SÉRGIO GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.



## PREGÃO ELETRÔNICO 11/05 PROCESSO 001.018837.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 11/05 para contratação de empresa para prestação dos serviços de substituição de equipamentos e redes da praça de Caldeiras do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 11.7.05, até às 9 horas  
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 11.7.05, às 9h30min  
INÍCIO DA DISPUTA em 11.7.05, às 10 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

## PREGÃO ELETRÔNICO 12/05 PROCESSO 001.005503.05.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 12/05, para contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas seguintes áreas: das instalações elétricas de baixa tensão, das instalações hidráulicas, dos equipamentos de condicionadores de ar centrais e individuais, refrigeradores e bebedouros, e dos serviços de marcenaria no Hospital Ma-

terno-Infantil Presidente Vargas. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS em 11.7.05, até às 13h30min  
ABERTURA DAS PROPOSTAS em 11.7.05, às 14 horas  
INÍCIO DA DISPUTA em 11.7.05, às 14h30min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**NISE JOSÉ SILVA,**  
Ordenadora de Despesas.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

### PROCESSO 002.074759.04.3

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Finger Incorporações e Construções Ltda., inscrita no CNPJ: 90.342.841/0001-70, estabelecida nesta Capital, na Av. Iguazu, 119 conj. 203.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 11,80m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 3.760,19.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 002.072957.04.2

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Edison Alaor Ferronato, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Carteira de Identidade: 4007965736 SSP/RS, inscrito no CIC/MF: 287.680.350-04, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. Ganzo, 695 apto. 602.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 19.828,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 20 de junho de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 002.081073.04.6

**OBJETO:** Reforma para acessibilidade da EMEF Gabriel Obino  
**LOCAL:** Beco Eng. Ludolfo Boehl, 1402

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que dará continuidade ao Convite em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 1º de julho do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**SANDRA CORREA ARNT,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### PROCESSO 001.000432.05.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** Milton José Cavalli

**OBJETO:** Alteração do Contrato registrado na PGM sob n. 31295, para retificação da dotação orçamentária, que passa a correr sob o número 0601.2030.339031040000

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 001.021706.05.0

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**PERMISSIONÁRIO:** Antônio Argento Tavares

**OBJETO:** Permissão de uso de copa-bar localizado no Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos - Tesourinha.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 180 dias consecutivos à assinatura do Termo de Permissão de Uso

**VALOR:** R\$ 711,00 mensais

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Porto Alegre, 27 de junho de 2005.

**JOÃO BOSCO VAZ,**  
Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos

**CONTRATADO:** Cia Jornalística JC Jarros Jornal do Comércio-CGC/MF: 92.785.989/0001-04

Endereço: Av. João Pessoa, 1282/Azenha-Porto Alegre/RS

**OBJETO:** Aquisição de assinatura do jornal "Jornal do Comércio".

**VALOR:** R\$ 1.584,00.

**DOTAÇÃO:** 0201-2015-339039010000-1

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, a partir da data de 1º.1.05.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93

**PROCESSO 001.06414.05.2**

Porto Alegre, 28 de junho 2005.

**CLÓVIS MAGALHÃES,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento  
Estratégicos.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO 38/05

**OBJETO:** Contrato de fornecimento parcelado de peças eaton

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13.7.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 111/05

**MODALIDADE:** Pregão 32/05.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Orbid S/A Indústria e Comércio.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de material para cardan.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 51.000,00.

**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 23.6.05 e findando em 22.12.05.

Porto Alegre, 28 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 2/05 PROCESSO 004.003296.04.0

**OBJETO:** Execução de atividades jurídicas e administrativas de regularização fundiária

**OBSERVAÇÃO:** Com financiamento parcial da CEF/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse 0164961-74/2004)

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preços unitários. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 19 de julho de 2005, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 10,00. Informações através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 29 de junho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

# Abrigo Bom Jesus reinsere na sociedade ex-moradores de rua

O Abrigo Municipal Bom Jesus (AMBJ), da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), publica o balanço de abrigagens de janeiro a julho deste ano, com destaque para a reinserção de 38 moradores de rua na comunidade.

Destinado a adultos e famílias que moram nas ruas de Porto Alegre, o AMBJ disponibiliza 78 vagas ao longo do ano (56 para homens e 22 para mulheres) e 88, no inverno. O atendi-

plano, leva-se em conta o potencial produtivo e criativo de cada um e sua história de vida. “Se prioriza o que é necessário para eles naquele momento, como o retorno à família ou ao trabalho”, explica a assistente social, Ana Paula Câmara.

Foram atendidos no AMBJ, desde janeiro, 111 homens e 30 mulheres, totalizando 141 usuários diferentes. Destes, 36 retornaram ao convívio social, sozinhos, acompanhados de seus familiares ou de amigos que fizeram no próprio abrigo e dois voltaram para o núcleo familiar. “A gente se alimenta de pequenos ganhos. Cada conquista, por menor que seja, é uma grande conquista para nós”, diz a assistente social Luziane Garcia.

Há quase três meses, Gastão Campos, de 39 anos, e Cesar Luís Figueira, de 44, deixaram juntos o Bom Jesus para alugar uma peça com suas próprias rendas. A nova casa é simples e não fica longe do abrigo, mas a nova vida deve separá-los definitivamente desta dependência. “Acho que o abrigo é um apoio, em caso de necessidade, mas não posso me acomodar e fazer dele uma moradia”, diz Campos, natural de Curitiba, que esteve no abrigo durante três meses. Colega de profissão de Campos, Cesar Luís Figueira diz que só tem a agradecer ao abrigo: “me deram esperança para eu ter coragem e sair mais tranquilo”. Agora, os dois dedicam horas do dia ao artesanato de

barcos de madeira e palha, fonte de renda junto aos benefícios que recebem. “Meu sonho é conquistar meu espaço de trabalho e tudo aquilo que perdi lá atrás”, fala Campos.

Hoje, quem passa pela mesma expectativa é Rubia Silene Jardim, de 30 anos, que deixará a casa no final desta semana. Rubia recebe benefício e trabalha como doméstica. Depois de oito meses de abrigagem, o que ela quer é dar o melhor para o futuro de seus quatro filhos. “O que importa agora é ser feliz, ter uma vida mais digna e mais tranquila”.

## Vídeo produzido em oficina da Cultura ganha estréia na Sala P. F. Gastal

Estréia na Sala P.F. Gastal da Usina do Gasômetro (Av. João Goulart, 551 - 3º andar) na próxima quinta-feira, dia 30 de junho, às 20 horas, o vídeo *Ícaro* (ficção, 12 minutos), produzido pelos alunos da Oficina de Cinema e Vídeo da Secretaria Municipal da Cultura, realizada entre setembro de 2004 e maio de 2005. Produzida pelas coordenações Descentralização e de Cinema, Vídeo e Fotografia da Cultura, a Oficina de Cinema e Vídeo foi num primeiro momento aberta aos moradores da região Centro, mas acabou por integrar 14 alunos de diferentes regiões de Porto Alegre.

Durante três meses, de setembro a novembro, foram discutidos, e postos em prática, conceitos relativos à linguagem cinematográfica. Na última parte de cada encontro o grupo formulava o roteiro do vídeo que viria a ser realizado ao final da parte teórica do curso. O roteiro e as etapas subsequentes da produção de *Ícaro* (direção, fotografia, edição), foram pensadas e realizadas em conjunto. Isto permitiu a manifestação de expressões individuais dentro de um sistema coletivo. Em dezembro de 2004 as imagens de *Ícaro* foram gravadas.

Foram utilizadas como locações diversas ruas do centro da cidade, o minizoológico do parque da Redenção, o antigo Aero-

porto e o laboratório fotográfico do Instituto de Artes da UFRGS. Protagonizada por dois participantes da Oficina – Jovino Garcia Ribeiro e Cristiane Cabral – a trama de *Ícaro* envolve um homem, uma mulher e uma imagem, ligados de forma enigmática. Certa noite o homem recebe através do seu aparelho de televisão

Divulgação



a imagem de uma rua deserta. Dias depois encontra uma mulher que lhe é familiar, e troca algumas palavras com ela. Logo após despedirem-se o homem percebe que a mulher esqueceu um caderno de notas, pensa em chamá-la, mas acaba levando-o consigo. Nesse caderno encontra-se a chave para o enigma que envolve o casal e uma certa rua soturna.

Finalmente, entre março e maio de 2005, *Ícaro* foi editado e teve os ruídos e a trilha sonora gravada, pelo músico convidado Matheus Walter. A Oficina de Cinema e Vídeo da SMC e a produção do vídeo foram coordenadas pelo cineasta Gustavo Jahn. Participaram da oficina e realizaram *Ícaro* os alunos Rafael Xavier, Laura Bortolazza, Jamer Zortéa Gomes, Camila Noronha, Cláudia Parraga, Cláudia Nascimento, Jovino Garcia Ribeiro, Cristiane Cabral, Ana Didonet, Rafael Silvello, Humberto Lopes, Tiago Furtado, Fabiane Bento e Rodrigo Lourenço.

O lançamento do vídeo *Ícaro* é aberto ao público e tem entrada franca.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Vereador que atuar no Executivo não poderá receber pela Câmara

Novos projetos de lei passaram a ser avaliados pela Câmara nesta semana. As propostas são as seguintes:

**SUBSÍDIOS** – Modifica o Regimento Interno da Câmara com o objetivo de minorar os gastos da Casa com pessoal. O projeto impede que vereador investido em cargo no Executivo receba seus vencimentos pelo Legislativo. A proposta busca preservar os princípios constitucionais da moralidade, eficiência e economicidade.

**CONCESSÃO** – Disciplina a concessão de uso especial de áreas públicas para fins de moradia. A concessão será encaminhada por contrato entre a prefeitura e o ocupante ou por sentença judicial. Para ter o direito, os ocupantes deverão ter exercido cinco anos de posse pacífica e ininterrupta sobre o terreno; utilizá-lo para fins de moradia, sem serem proprietários de outro imóvel; e não ter a posse sofrido contestação judicial já julgada.

**QUILOMBO** – Institui como Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) a gleba localizada no Bairro Três Figueiras, entre as ruas João Caetano, Portucala, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga. A proposta visa reconhecer área remanescente de quilombo atualmente ocupada pela Família Silva.

**TAXA** - Isenta do pagamento da taxa de coleta de lixo associações ou clubes de mães. Conforme o projeto, o benefício será condicionado à comprovação, por ocasião de seu requerimento, da adoção do Programa de Educação Ambiental e adesão à coleta de lixo seletiva.

**SEGURANÇA** – Autoriza o Executivo a fornecer dispositivos de segurança à guarda municipal para desempenho das funções, como armas de fogo, cacetetes e algemas. O Executivo também deverá prover treinamento necessário ao uso desses equipamentos.

### BM explica como denunciar maus-tratos a cavalos

O recolhimento de cavalos das ruas de Porto Alegre devido a maus-tratos por parte de carroceiros somente pode ser feito pelo Comando Ambiental da Brigada Militar se houver flagrante, sinais visíveis no animal ou se for atestado por um oficial-veterinário, segundo determinações legais. A explicação foi feita pelo capitão Rodrigo dos Santos, durante reunião mensal do Fórum do Bem-Estar dos Animais, realizada na Câmara. No caso de flagrante, o denunciante deve acompanhar a BM, que registrará o ato.

O capitão lembrou que muitos dos denunciante não acompanham a fiscalização para registrar os fatos. “Sem isso, não temos flagrante e não podemos fazer muita coisa”. O oficial afirmou que a BM tem sempre um médico veterinário de plantão, mesmo em finais de semana e feriados, para atender aos chamados. Porém, o Comando Ambiental possui apenas dois veículos para fiscalizar toda a Região Metropolitana. “Por isso, às vezes, podemos demorar até uma hora para chegar a uma denúncia.”

### Telecentro terá nome de Paulo Freire

A Câmara aprovou projeto que denomina Paulo Freire o espaço destinado ao Telecentro do Legislativo. Freire teve notável importância como educador, principalmente nas classes populares. O homenageado recebeu o título de Doutor Honoris Causa de 27 universidades.